



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 117ª Sessão Ordinária, de 05 de dezembro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às **16:03**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Carlos Augusto Tôrres Nobre**, **Rodrigo de Melo Brustolin** e **Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro** (substituta). Presente, por videoconferência, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral **Alessandra Gontijo do Amaral**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Adenir Teixeira Peres Júnior**.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 117ª (centésima décima sétima) Sessão Ordinária, de 05 de dezembro de 2024. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600352-97.2024.6.09.0036

ORIGEM: CRISTALINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE

MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PARA O TRABALHO CONTINUAR
(MDB, PRD, UNIÃO, PSD, AVANTE, DC, MOBILIZA, AGIR)
Cristalina-GO

ADVOGADAS: FERNANDA VERENA AGUIAR VIEIRA - OAB/PA
24959

GABRIELA GONÇALVES ROLLEMBERG - OAB/DF 25157

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF 29627

RECORRIDOS: COLIGAÇÃO CRISTALINA AVANÇANDO E
CUIDANDO DE TODOS!
[PODE/PP/PL/SOLIDARIEDADE/REPUBLICANOS]

LUCIANA CANDIDA RIBEIRO DE AQUINO (ELEIÇÃO 2024 - VICE-
PREFEITA)

LUIS OTAVIO BIAZOTO MASSA

ADVOGADA: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO
37924

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

**SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Rodrigo da Silva Pedreira
fez sustentação oral pela recorrente Coligação Para o
Trabalho Continuar.**

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e
negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do
voto do relator.**

2. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL 0603824- 88.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: PARTIDO UNIÃO BRASIL DIRETÓRIO REGIONAL DO
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADOS: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO: 22.140-A

ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO: 20.045-A

ADVOGADA: ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21,047-A

AUTOR: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)
REGIONAL GOIÁS

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO: 18.464

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO: 22.140-A

ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO: 20.045-A

ADVOGADA: ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO - OAB/GO: 21,047-A
INVESTIGADOS: PARTIDO LIBERAL (PL) ÓRGÃO DE DIREÇÃO
ESTADUAL

EDUARDO JOSÉ DO PRADO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO: 23.188-A

INVESTIGADO: JUNIO ALVES ARAÚJO

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO: 33.670-A E OUTROS

INVESTIGADO: PAULO CEZAR MARTINS

ADVOGADOS: DALMY ALVES DE FARIA - OAB/GO: 4.287-A E
OUTROS

DECISÃO: Na sessão do dia 18/11/2024, o doutor Luciano Mtanios Hanna fez sustentação oral pelo autor Movimento Democrático Brasileiro (MDB) Regional Goiás. Os doutores Anna Vitória Gomes Caiado e Alexandre Alencastro Veiga Hsiung fizeram sustentações orais pelo autor Partido União Brasil Diretório Regional do Estado de Goiás. O doutor Dalmy Alves de Faria fez sustentação oral pelo investigado Paulo Cezar Martins. O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelos investigados Partido Liberal (PL) Órgão de Direção Estadual e Eduardo José do Prado. O doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena fez sustentação oral pelo investigado Junio Alves Araújo. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pela procedência dos pedidos na ação de investigação judicial eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 19/11/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão do dia 21/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 25/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 26/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 27/11/2024, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto-vista no sentido de julgar improcedentes as ações de investigação judicial eleitoral. Acompanharam o voto do relator os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin e Carlos Augusto Tôrres Nobre. A desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-divergente no sentido de julgar procedente os pedidos nas ações de

investigação judicial eleitoral, para declarar a nulidade do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do Partido Liberal (PL) de Goiás, referente à chapa que disputou as eleições proporcionais de 2022, declarar a nulidade dos votos recebidos por todos os candidatos/candidatas ao cargo de deputado/deputada estadual da referida chapa, cassar os diplomas dos candidatos eleitos da legenda para o referido cargo, inclusive dos suplentes, e ainda determinar que se faça uma nova totalização dos votos, com recálculo dos respectivos quocientes eleitoral e partidário, seguindo com a declaração dos novos eleitos, com as respectivas diplomações. Aguardam o voto-vista a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 28/11/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 2/12/2024, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 3/12/2024, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 4/12/2024, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 5/12/2024, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro.

3. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603874-17.2022.6.09.0000 ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTORA: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC do B/PV)

ADVOGADOS: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO: 13.748-A
RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO: 48.633

INVESTIGADO: PARTIDO LIBERAL (PL) ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO: 23.188-A

INVESTIGADO: EDUARDO JOSÉ DO PRADO

INVESTIGADO: JUNIO ALVES ARAÚJO

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA -

OAB/GO: 33.670-A E OUTROS

INVESTIGADO: PAULO CEZAR MARTINS

ADVOGADOS: DALMY ALVES DE FARIA - OAB/GO: 4.287-A E OUTROS

DECISÃO: Na sessão do dia 18/11/2024, o doutor Edilberto de Castro Dias fez sustentação oral pelo autor Federação Brasil da Esperança - FÉ BRASIL (PT/PC do B/PV). Os doutores Dalmy Alves de Faria, Leonardo de Oliveira Pereira Batista e Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena dispensaram sustentação oral nos presentes autos. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pela procedência dos pedidos na ação de investigação judicial eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 19/11/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão do dia 21/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 25/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 26/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 27/11/2024, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto-vista no sentido de julgar improcedentes as ações de investigação judicial eleitoral. Acompanharam o voto do relator os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin e Carlos Augusto Tôrres Nobre. A desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-divergente no sentido de julgar procedente os pedidos nas ações de investigação judicial eleitoral, para declarar a nulidade do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do Partido Liberal (PL) de Goiás, referente à chapa que disputou as eleições proporcionais de 2022, declarar a nulidade dos votos recebidos por todos os candidatos/candidatas ao cargo de deputado/deputada estadual da referida chapa, cassar os diplomas dos candidatos eleitos da legenda para o referido cargo, inclusive dos suplentes, e ainda determinar que se faça uma nova totalização dos votos, com recálculo dos respectivos quocientes eleitoral e partidário, seguindo com a declaração dos novos eleitos, com as respectivas diplomações. Aguardam o voto-vista a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro.

Na sessão do dia 28/11/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 2/12/2024, o julgamento continuou suspenso com vista para a desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 3/12/2024, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 4/12/2024, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 5/12/2024, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro.

4. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603880-24.2022.6.09.0000 ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: FABRÍCIO SILVA ROSA

ADVOGADOS: DIOGO GONÇALVES DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO: 28816-A

GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO: 7.002

INVESTIGADOS: EDUARDO JOSÉ DO PRADO

PARTIDO LIBERAL (PL) ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO: 23.188-A

INVESTIGADO: PAULO CEZAR MARTINS

ADVOGADOS: DALMY ALVES DE FARIA - OAB/GO: 4.287-A

SÉRGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHÃES - OAB/GO: 23.758

IURE DE CASTRO SILVA - OAB/GO: 29.493

ÉRICO DE PINA CABRAL - OAB/GO: 11.906

INVESTIGADO: JUNIO ALVES ARAÚJO

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO: 33.670-A E OUTROS

DECISÃO: Na sessão do dia 18/11/2024, o doutor Diogo Gonçalves de Oliveira Mota fez sustentação oral pelo autor Fabrício Silva Rosa. Os doutores Dalmy Alves de Faria, Leonardo de Oliveira Pereira Batista e Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena dispensaram sustentação oral nos presentes autos. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pela procedência dos pedidos na ação de investigação judicial eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator,

desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 19/11/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão do dia 21/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 25/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 26/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 27/11/2024, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto-vista no sentido de julgar improcedentes as ações de investigação judicial eleitoral. Acompanharam o voto do relator os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin e Carlos Augusto Tôrres Nobre. A desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-divergente no sentido de julgar procedente os pedidos nas ações de investigação judicial eleitoral, para declarar a nulidade do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do Partido Liberal (PL) de Goiás, referente à chapa que disputou as eleições proporcionais de 2022, declarar a nulidade dos votos recebidos por todos os candidatos/candidatas ao cargo de deputado/deputada estadual da referida chapa, cassar os diplomas dos candidatos eleitos da legenda para o referido cargo, inclusive dos suplentes, e ainda determinar que se faça uma nova totalização dos votos, com recálculo dos respectivos quocientes eleitoral e partidário, seguindo com a declaração dos novos eleitos, com as respectivas diplomações. Aguardam o voto-vista a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 28/11/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 2/12/2024, o julgamento continuou suspenso com vista para a desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 3/12/2024, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 4/12/2024, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 5/12/2024, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro.

5. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº

0603889-83.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTORAS: CÍNTIA APARECIDA DIAS

FEDERAÇÃO PSOL-REDE

ADVOGADA: NARA VILAS BOAS MARQUES BUENO E LOPES -
OAB/GO: 33.367

INVESTIGADOS: PARTIDO LIBERAL (PL) ÓRGÃO DE DIREÇÃO
ESTADUAL

EDUARDO JOSÉ DO PRADO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO: 23.188-A

INVESTIGADO: JUNIO ALVES ARAÚJO

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO: 33.670-A E OUTROS

INVESTIGADO: PAULO CEZAR MARTINS

ADVOGADOS: SÉRGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHÃES -
OAB/GO: 23.758

ÉRICO DE PINA CABRAL - OAB/GO: 11.906

DALMY ALVES DE FARIA - OAB/GO: 4.287-A

DECISÃO: Na sessão do dia 18/11/2024, a doutora Nara Vilas Boas Marques Bueno e Lopes fez sustentação oral pelas autoras Cíntia Aparecida Dias e Federação PSOL-REDE. Os doutores Dalmy Alves de Faria, Leonardo de Oliveira Pereira Batista e Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena dispensaram sustentação oral nos presentes autos. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pela procedência dos pedidos na ação de investigação judicial eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 19/11/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão do dia 21/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 25/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 26/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 27/11/2024, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto-vista no sentido de julgar improcedentes as ações de investigação judicial eleitoral. Acompanharam o voto do relator os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin e Carlos Augusto Tôrres Nobre. A

desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-divergente no sentido de julgar procedente os pedidos nas ações de investigação judicial eleitoral, para declarar a nulidade do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do Partido Liberal (PL) de Goiás, referente à chapa que disputou as eleições proporcionais de 2022, declarar a nulidade dos votos recebidos por todos os candidatos/candidatas ao cargo de deputado/deputada estadual da referida chapa, cassar os diplomas dos candidatos eleitos da legenda para o referido cargo, inclusive dos suplentes, e ainda determinar que se faça uma nova totalização dos votos, com recálculo dos respectivos quocientes eleitoral e partidário, seguindo com a declaração dos novos eleitos, com as respectivas diplomações. Aguardam o voto-vista a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 28/11/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 2/12/2024, o julgamento continuou suspenso com vista para a desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 3/12/2024, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 4/12/2024, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 5/12/2024, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600341-79.2024.6.09.0097

ORIGEM: SÃO SIMÃO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO AMOR E RESPEITO ELEIÇÃO 2024 - SÃO SIMÃO

ADVOGADO: OLIVIO GIROTTI NETO - OAB/MG 109909

RECORRIDOS: COLIGAÇÃO O PROGRESSO NÃO PODE PARAR

WALLISSON JOSE DE FREITAS

DECISÃO: Na sessão do dia 3/12/2024, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira

Peres Júnior. Na sessão do dia 4/12/2024, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 5/12/2024, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600421-59.2024.6.09.0027

ORIGEM: PIRES DO RIO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UMA SÓ VOZ, UM SÓ COMPROMISSO (PL e PP)

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDA: EBRAP - PESQUISAS LTDA

ADVOGADA: DANIELA DINIZ DE LIMA - OAB/GO 35762

DECISÃO: Na sessão do dia 5/12/2024, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600181-48.2024.6.09.0002

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: SEBASTIAO PEIXOTO MOURA

ADVOGADO: JULIANO SANTANA SILVA - OAB/GO 31047

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 5/12/2024, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600771-29.2024.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTES: CLAUDIOMAR ALVES DE FREITAS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

MARCUS VINICIUS MENDES FERREIRA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO -

OAB/GO 24919

ADVOGADA: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF 50215

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 5/12/2024, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600764-37.2024.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTES: ARLON DOS REIS SANTOS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

MARCUS VINICIUS MENDES FERREIRA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

ADVOGADA: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF 50215

RECORRENTE: MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADAS: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO 1775

KARITA CARNEIRO PEREIRA - OAB/TO 2588

VILMA ALVES DE SOUZA - OAB/TO 4056

TERCEIRA INTERESSADA: MARIA HILDA GOMES (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 5/12/2024, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600436-43.2024.6.09.0022

ORIGEM: MORRINHOS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO O FUTURO CHEGOU - PSDB, CIDADANIA NOVO, PDT E PRD

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

ADVOGADA: PAULLA DANYELLE LEMOS DE LIMA - OAB/GO 61774

EMBARGADA: COLIGAÇÃO A MUDANÇA É AGORA (PODE/PODEMOS, PL)

ADVOGADOS: ADIJARMIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - OAB/GO 39393

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

MATHEUS VENTURA ALEXANDRE - OAB/GO 49464

ADVOGADA: MIRELLY LOUISE CARREIRO RIBEIRO - OAB/GO 38051

EMBARGADOS: MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

TIAGO FREITAS DE MENDONCA (ELEIÇÃO 2024 -VICE-PREFEITO)

ADVOGADOS: ADIJARMIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - OAB/GO 39393

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

MATHEUS VENTURA ALEXANDRE - OAB/GO 49464

VINICIUS NUNES DA SILVA - OAB/GO 39365

ADVOGADA: MIRELLY LOUISE CARREIRO RIBEIRO - OAB/GO 38051

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600767-67.2024.6.09.0008

ORIGEM: DAVINÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: COLIGAÇÃO POR AMOR A DAVINÓPOLIS

ADVOGADOS: JOAO VITOR LOPES BARBOSA - OAB/GO 71594

LEONEL NASCIMENTO CARVALHO JUNIOR - OAB/GO 46428

PAULO FAYAD SEBBA NETO - OAB/GO 54027

RECORRIDA: VANUSA APARECIDA BENTO GOMES

ADVOGADOS: ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA - OAB/GO 37240

CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

ADVOGADAS: BRUNA CRISTINA PEREIRA VAZ - OAB/GO 59540

MYREYA ALVES DOS SANTOS - OAB/GO 71931

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

RECORRIDOS: COLIGAÇÃO JUNTOS PODEMOS MAIS

ERACLIDES FERREIRA DA FONSECA

ADVOGADOS: ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA - OAB/GO 37240

CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

ADVOGADAS: BRUNA CRISTINA PEREIRA VAZ - OAB/GO 59540

MYREYA ALVES DOS SANTOS - OAB/GO 71931

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

RECORRIDO: DIOGO ROSA NUNES

ADVOGADA: DAIANE NUNES ANANIAS - OAB/GO 59290

DECISÃO: Na sessão do dia 5/12/2024, o processo foi retirado de julgamento pelo relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603069-64.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTES: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) - ESTADUAL - GOIÁS

GEORGE MORAIS FERREIRA

DINEUVAN RAMOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO: 33670-A

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600988-74.2024.6.09.0000

ORIGEM: POSSE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 029ª ZONA ELEITORAL DE POSSE GO

INTERESSADA: CINTYA VIEIRA SPINDOLA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de requisição da servidora Cintya Vieira Spindola, para atuar na 29ª Zona Eleitoral, com sede no município de Posse/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, comunicou que estará em Brasília/DF no dia 09 de dezembro de 2024 (próxima segunda-feira), atendendo a convocação da Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Assim, a sessão plenária do referido dia será presidida pelo Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, e a Desembargadora Elizabeth Maria da Silva atuará como Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral substituta, em razão do gozo de férias pelo Desembargador José Paganucci Júnior (primeiro substituto).

O Presidente da Corte comunicou, ainda, que também na sessão plenária de 09 de dezembro de 2024 será lançada a 17ª edição da Revista Jurídica Verba Legis deste TRE/GO, de iniciativa da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, dirigida pelo Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

Por fim, o Presidente da Corte informou que o Desembargador Eleitoral Ivo Favaro fará aniversário no próximo dia 08 de dezembro de 2024, e parabenizou Sua Excelência.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **16:30** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 117ª Sessão Ordinária**, que foi

gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 05 de dezembro de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 13/12/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 13/12/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0997637** e o código CRC **2D960924**.